DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 184
22-09-2026

FINANÇAS E ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território

Despacho n.º 11596/2026

Sumário: Autoriza a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira.

Ao abrigo do disposto no artigo 111.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, e no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, no uso, respetivamente, dos poderes em si cometidos através da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 8869-A/2025, de 29 de julho, na sua redação atual, e através da alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 10270/2025, de 29 de agosto, o seguinte:

1 — Autorizar a celebração de contratos-programa, no âmbito da cooperação técnica e financeira, com uma comparticipação total de 1 932 795,21 €, com as entidades e de acordo com os valores identificados no quadro em anexo.

2 — Autorizar o pagamento total da comparticipação 100 %, a título de adiantamento, em 2026, no valor de 1 932 795,21 €, após a celebração dos contratos-programa, nos termos previstos no suprarreferido anexo ao presente despacho.

3 — Para efeitos do número anterior, os contratos-programa a celebrar com as autarquias constituem nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, pedido de adiantamento pelos beneficiários.

4 — Considerar que esta modalidade de adiantamento excecional é justificada pelo carácter indispensável da execução dos projetos, pelo seu carácter urgente, e pelas garantias de execução implementadas, verificadas pelas entidades competentes.

5 — Especificar que as candidaturas foram avaliadas com base nos seguintes critérios: impacto na comunidade, viabilidade do projeto, alinhamento com planos de desenvolvimento e impacto no desenvolvimento local, tendo a aferição de elegibilidade das mesmas assegurado que estas verbas não configuram subvenções.

6 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de setembro de 2026. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito. — 14 de setembro de 2026. — O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Silvério Rodrigues Regalado.

ANEXO

CCDR IP	Município	Descrição do projeto	Investimento elegível	Comparticipação
Alentejo	Monforte	Alterações ao edifício e espaço exterior do Centro de Atividades de Apoio à Família	55 120,00 €	27 560,00 €
Centro	Águeda	Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Valongo do Vouga	2 117 473,09 €	500 000,00 €
Centro	Ansião	Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho — Acessibilidades	438 426,19 €	219 213,10€
Centro	Sátão	Requalificação da EN 2292 e da Estrada Municipal Portela-Ladário	508 577,40 €	254 288,70 €

CCDR IP	Município	Descrição do projeto	Investimento elegível	Comparticipação
Centro	Sátão	Requalificação do edifício da Câmara Municipal	169 306,91 €	84 653,46 €
Centro	Sever do Vouga	Acessos aos Polos Industriais de Dornelas	376 208,31 €	188 104,16 €
Lisboa e Vale do Tejo	Palmela	Requalificação dos edifícios dos Paços do Concelho — obras complementares	317 951,58 €	158 975,79 €
Norte	São João da Madeira	Reabilitação da Biblioteca Municipal Dr. Renato Araújo — São João da Madeira	1 083 985,26 €	500 000,00 €

320043361

Despacho n.º 11596/2026